

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATAÇÃO, COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DE BENS PERTENCENTES A EXECUTADA **ARCO VERDE COMÉRCIO DE CEREAIS ML RURAL LTDA – CNPJ/MF Nº. 09.402.458/0001-41.**

PROCESSO: EXECUÇÃO nº. **659/2008**

EXEQUENTE: ANTONIO LOIDENIR CARMINATI GONÇALVES – CPF/MF nº. 197.375.489-49

EXECUTADO: ARCO VERDE COMÉRCIO DE CEREAIS ML RURAL LTDA

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 19 de FEVEREIRO de 2010, a partir das 09:30 horas, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 05 de MARÇO de 2010, a partir das 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil (art. 692 do C.P.C.)

OBSERVAÇÃO: Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, Nº.187, MARIALVA - PARANÁ.

LEILOEIRO DESIGNADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (inscrição no JUCEPAR nº.660, fone: (44) 3026-8008.

VALOR DA DÍVIDA R\$. 35.351,06, em 15/12/2009

<p>DESCRIÇÃO DO BEM: A) 01 TRATOR KASE (carregadeira de pequeno porte), marca 580-E, série A 38386, em regular estado de conservação e funcionamento e B) 01 MISTURADOR de ração Politizadora, modelo HP 1.5, ano 2008, série 00184, em bom estado de conservação.</p>

AVALIAÇÃO: Os bens supra foram avaliados em sua totalidade pelo valor de **R\$. 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** sendo, o item “A” pelo valor de R\$. 12.000,00 e o item “B” pelo valor de R\$. 22.000,00.

DEPÓSITO: OS BENS SUPRA ENCONTRAM-SE EM PODER DO SR. ANTONIO LOIDENIR CARMINATI GONÇALVES – DEPOSITÁRIO FIEL.

ÔNUS: Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: FICA O EXECUTADO: **JOÃO BATISTA DE LIMA** e sua esposa, se casado for, devidamente intimado, via edital, caso não seja localizado via mandado.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes:

a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem a primeira praça antes designada, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor da avaliação dos bens.

Marialva - PR, em 16 de dezembro de 2009.

Eu, _____ (DANILO FRAZZATTO BERTON), Empregado Juramentado que digitei e subscrevi.

MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI
JUÍZA DE DIREITO